



MUNICÍPIO DE OURÉM

Aviso (extrato) n.º 10811/2023

Sumário: Aprovação da alteração da delimitação da área de reabilitação urbana da cidade de Ourém.

Aprovação da alteração da delimitação da área de reabilitação urbana da cidade de Ourém

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Ourém deliberou, em reunião de 24 de abril de 2023, aprovar a alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana da cidade de Ourém, incluindo a Memória Descritiva e Justificativa, a Planta de Delimitação e o Quadro dos Benefícios Fiscais.

Torna-se ainda público que os interessados poderão consultar todos os elementos que acompanham a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana, conforme n.º 2 do artigo 13.º do citado Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, na página eletrónica do município — www.ourem.pt, bem como no edifício dos Paços do Concelho, no horário normal de expediente.

8 de maio de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque*.

316447572